CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13/12/2021

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MADURO - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 364 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO ao PODER EXECUTIVO a possibilidade de alteração na VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, pertinente aos tributos, que hoje tem validade de 90 dias, assim passando para 180 dias em conformidade com a Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador que subscreve, solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovada e encaminhada para conhecimento do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação com a devida proposta:

a) **INDICAÇÃO ao PODER EXECUTIVO a possibilidade de alteração na VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, pertinente aos tributos, que hoje tem validade de 90 dias, assim passando para 180 dias em conformidade com a Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma necessidade que foi gerada com a pandemia, a medida representa um fôlego para os empreendedores neste momento de dificuldade e abre possibilidade para oportunidades de negócios. Os donos de pequenos negócios estão preocupados com curto prazo de validade das Certidões Negativas de Débito que hoje é de 90 dias, que possa ser mudada para 180 dias em conformidade com a Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, mais especificamente em seu artigo 2º.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB